



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CPLOSE-1) PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2021-5HKFW**


Ao oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 15h (quinze horas), reuniu-se na sala 321 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Thainá Pacheco Moreira Barbosa e Marcelo Coimbra de Resende, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 350-S de 21/03/2022, publicada em 22/03/2022, para a abertura e julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 004/2022. Aberta a sessão, foi realizado o credenciamento do Sr. Igor Silveira Nunes, representante da empresa CAJ Construções e Serviços EIRELI. Na oportunidade, registrou-se a presença do Sr. Henrique Salomão Sumach, já credenciado, pela empresa Himalaia Refrigeração e Conservação EIRELI-EPP. Ato contínuo, a Presidente procedeu a abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: CAJ Construções e Serviços EIRELI; 2ª classificada: Himalaia Refrigeração e Conservação EIRELI; 3ª classificada: Thiell Construções e Representações LTDA. Em análise da documentação de habilitação das empresas CAJ Construções e serviços EIRELI ME, Himalaia Refrigeração e Conservação EIRELI-EPP e Thiell Construções e Representações LTDA, foram verificadas as suas regularidades. No entanto, observou-se a ausência de autenticação da documentação de habilitação da licitante Thiell Construções e Representações LTDA, de forma que a comissão resolveu suspender a presente sessão e abrir diligência junto à referida empresa para que, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), apresente os documentos originais para conferência e autenticação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

  
Izaura da Conceição Malverdi Barboza  
Presidente

  
Thainá Pacheco Moreira Barbosa  
Membro

  
Marcelo Coimbra de Resende  
Membro

  
Igor Silveira Nunes  
CAJ Construções e Serviços EIRELI

  
Henrique Salomão Sumach  
Himalaia Refrigeração e Conservação EIRELI